



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



DECISÃO

Chega me a conclusão os presentes autos pela Diretora De Compras, sendo certo que diante da certidão retro e ante a necessidade de cumprir a ordem judicial e sua urgência, pois os pacientes não podem ficar sem os seus medicamentos, uma vez que tais aquisições foram fracassadas no PE 86/2022, pois a finalidade desta aquisição visa evitar a necessidade de depósito judicial aos pacientes, visando a economia aos cofres públicos e a garantia ao tratamento dos pacientes.

De acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, determino o prosseguimento do presente feito para a aquisição do item solicitado.

Informa que para o referido medicamento, os orçamentos obtidos nenhum consta a aplicação do desconto CAP, conforme consta na tabela CMED, assim após o recebimento da Nota Fiscal, que seja informada a ANVISA o ocorrido, uma vez que não foi aplicado o desconto CAP.

Cumpra -se.

Guaíra, 9 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guaíra|